

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA

DIÁRIO OFICIAL



Laguna, 14 a 30 de junho de 2006 - Prefeitura Municipal de Laguna - Nº 266

PUBLICAÇÃO DE ATOS DO EXECUTIVO

Leis

LEI Nº 1.153 DE 26 DE JUNHO DE 2006.

"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, ESPORTIVA E CULTURA VEREADOR ROBERTO PEDRO PRUDÊNCIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. É considerada de utilidade pública a Associação Recreativa, Esportiva e Cultural, Vereador Roberto Pedro Prudêncio, com sede neste Município, fundada em 19 de dezembro de 2005 e, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas no livro A - 7, às fls. nº 277, sob o nº 1714.

Art. 2º. À Associação Recreativa, Esportiva e Cultural Vereador Roberto Pedro Prudêncio, ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 36/80.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.154 DE 26 DE JUNHO DE 2006.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAR COM A SC - PARCERIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Município de Laguna a firmar contrato com a SC-Parcerias S/A, Sociedade de Economia Mista Estadual, para em conformidade com o disposto na alínea "a" do inciso I, do artigo 6º, da Lei Estadual nº 13.335/2005, realizar a elaboração de estudos técnicos, projetos e prestação de serviços relacionados ao Plano Diretor, em conformidade com o Estatuto das Cidades e Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º. Os recursos para implementação e execução desta Lei, correrão por conta do orçamento vigente do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em

contrário.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 1.685 DE 31 DE MAIO DE 2006.

"Faculta o Ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia 16 de Junho de 2006".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC., no uso de suas atribuições legais, considerando o feriado nacional de "Corpus Christi" no dia 15.06.06,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Laguna, no dia 16 de Junho do corrente.

Art. 2º - A declaração de ponto facultativo de que trata o artigo 1º não se aplica aos serviços considerados essenciais, tais como, de Ambulância, Coleta de Lixo e Limpeza Pública, Centro de Informações Turísticas, Mercado Público, Fundação Lagunense de Cultura, o Museu Anita Garibaldi e a Casa de Anita e Escolas Municipais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.686, DE 05 DE JUNHO DE 2006.

"DISCIPLINA A JORNADA DE TRABALHO, A REALIZAÇÃO E O PAGAMENTO DE HORA-EXTRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Laguna,

DECRETA:

Art. 1º. A partir de 01.07.2006, a jornada de trabalho dos servidores públicos municipais, que trabalham nas Secretarias, órgãos, departamentos e demais gabinetes, localizados no Centro Administrativo Tordesilhas, será de seis horas diárias, ou seja, das 12:30h às 18:30h. Parágrafo único. Nas demais unidades administrativas, a jornada será de oito horas diá-

as, em horários a serem definidos pelos respectivos Secretários.

Art. 2º. Fica expressamente proibida, a realização de serviço extraordinário, sem a competente autorização do Secretário a que estiver subordinado o servidor.

§ 1º. A autorização de realização de serviço extraordinário, dar-se-á na forma do requerimento objeto do anexo I deste Decreto, sob pena de responsabilidade administrativa.

§ 2º. O pagamento das horas-extras somente ocorrerá após a autorização do Secretário, na forma do anexo II deste Decreto.

Art. 3º. Fica proibido, a partir de 01.07.2006, a realização e o pagamento de hora-extra, em desacordo com o presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

**Segue em anexo ao final do Diário Oficial
266 de 30 de junho o anexo a lei 1.686**

DECRETO Nº 1.687 DE 05 DE JUNHO DE 2006.

"REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1.128 de 22 de Dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dentro da mesma categoria de programação de gastos, no Orçamento Vigente do Município de Laguna, para a seguinte classificação:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02 - Gabinete do Prefeito e Dependências

P/A: 2007 - Funcionamento e Manutenção do Gabinete e Dependências.

Elemento da Despesa: 19 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, fica reduzido em igual valor a dotação com a seguinte classifi-

cação:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02 - Gabinete do Prefeito e Dependências

P/A: 2007 - Funcionamento e Manutenção do Gabinete e Dependências.

Elemento da Despesa: 20 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.688 DE 05 DE JUNHO DE 2006.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/64, e de conformidade com o artigo 16, inciso II, da Lei Municipal nº 1.128, de 22/12/05.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no Orçamento do exercício de 2006, na seguinte classificação:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 06 - Secretaria de Educação e Esportes

P/A: 2035 - Ensinar Jovens e Adultos a ler e escrever

Elemento da Despesa: 99 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Soci-ais.....R\$ 30.000,00

Art. 2º. Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica anulada, os saldos das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 06 - Secretaria de Educação e Esportes

P/A: 2018 - Construção e Reforma dos Centros Esportivos

Elemento da Despesa: 117 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações..... R\$ 30.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.689 DE 05 DE JUNHO DE 2006.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLE-

MENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/64, e de conformidade com o artigo 16, inciso II, da Lei Municipal nº 1.128, de 22/12/05.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no Orçamento do exercício de 2006, na seguinte classificação:

Órgão: 02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social

P/A: 2205 - Erradicação do Trabalho Infantil

Elemento da Despesa: 26 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

Art. 2º. Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica anulada, os saldos das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social

P/A: 2204 - Enfrentamento à Violência Sexual In. Juvenil

Elemento da Despesa: 21 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 10.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.690 DE 12 DE JUNHO DE 2006.

"REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1.128 de 22 de Dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado a importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dentro da mesma categoria de programação de gastos, no Orçamento Vigente do Município de Laguna, para a seguinte classificação:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 04 - Secretaria de Finanças e Gestão

P/A: 2030 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria e Dependências.

Elemento da Despesa: 40 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 70.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, fica reduzido em igual valor a dotação com a seguinte classificação:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 04 - Secretaria de Finanças e Gestão

P/A: 2030 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria e Dependências.

Elemento da Despesa: 34 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.691 DE 12 DE JUNHO DE 2006.

"REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1.128 de 22 de Dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dentro da mesma categoria de programação de gastos, no Orçamento Vigente do Município de Laguna, para a seguinte classificação:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02 - Gabinete do Prefeito

P/A: 2007 - Manutenção e Funcionamento do Gabinete e Dependências.

Elemento da Despesa: 17 - 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas..R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, fica reduzido em igual valor a dotação com a seguinte classificação:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02 - Gabinete do Prefeito

P/A: 2007 - Manutenção e Funcionamento do Gabinete e Dependências.

Elemento da Despesa: 21 - 3.3.90.33.00.00 - Passagem e Despesas com Locomoção.....R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.692 DE 12 DE JUNHO DE 2006.**"DISCIPLINA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA NO DIA 22/06/2006".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC., no uso de suas atribuições legais, considerando que no dia 22/06/2006 ocorrerá jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo às 16:00 horas,

DECRETA:

Art. 1º - O horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Laguna no dia 22/06/2006 será das 8:00 às 14:00 horas.

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, tais como, de Ambulância, Coleta de Lixo e Limpeza Pública, Centro de Informações Turísticas, Mercado Público, Fundação Lagunense de Cultura, o Museu Anita Garibaldi e a Casa de Anita e Escolas Municipais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.693 DE 12 DE JUNHO DE 2006.**"DISCIPLINA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA NO DIA 27/06/2006".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC., no uso de suas atribuições legais, considerando que no dia 27/06/2006 ocorrerá jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo às 12:00 horas,

DECRETA:

Art. 1º - O horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Laguna no dia 27/06/2006 será das 07:30 às 11:30 horas.

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, tais como, de Ambulância, Coleta de Lixo e Limpeza Pública, Centro de Informações Turísticas, Mercado Público, Fundação Lagunense de Cultura, o Museu Anita Garibaldi e a Casa de Anita e Escolas Municipais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.694 DE 16 DE JUNHO DE 2006.**"REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC,

Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1.128 de 22 de Dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dentro da mesma categoria de programação de gastos, no Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde, para a seguinte classificação:

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde

P/A: 2701 -Funcionamento e Manutenção do P.S.F.

Elemento da Despesa: 6 - 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas..R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, fica reduzido em igual valor a dotação com a seguinte classificação:

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde

P/A: 2701 -Funcionamento e Manutenção do P.S.F.

Elemento da Despesa: 5 - 3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.695 DE 12 DE JUNHO DE 2006.**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº4.320/64, e de conformidade com o artigo 16, inciso II, da Lei Municipal nº 1.128, de 22/12/05.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município na importância de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) no Orçamento do exercício de 2006, na seguinte classificação:

Órgão: 02 -Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 04 - Secretaria de Finanças e Gestão

P/A: 2032 - Contribuir com as entidades Municipalistas

Elemento da Despesa: 47 - 3.3.50.41.00.00 - Contribuições.....\$ 85.000,00

Art. 2º. Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica anulada, os saldos das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 -Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 04 - Secretaria de Finanças e Gestão

P/A: 2004 - Adaptação e Instalação para Modernização Tributária

Elemento da Despesa: 254 - 4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo..... R\$ 85.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.696 DE 12 DE JUNHO DE 2006.**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº4.320/64, e de conformidade com o artigo 16, inciso II, da Lei Municipal nº 1.128, de 22/12/05.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) no Orçamento do exercício de 2006, na seguinte classificação:

Órgão: 02 -Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 04 - Secretaria de Finanças e Gestão

P/A: 2003 - Manter a Gerência do Controle do Cadastro

Elemento da Despesa: 215 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 500.000,00

Art. 2º. Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica anulada, os saldos das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 -Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 04 - Secretaria de Finanças e Gestão

P/A: 2004 - Adaptações e Instalações para Modernização Tributária

Elemento da Despesa: 255 - 4.4.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R\$ 70.000,00

Elemento da Despesa: 256 - 4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 212.500,00

Elemento da Despesa: 257 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 108.750,00

Elemento da Despesa: 258 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente..R\$ 108.750,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal**DECRETO N.º 1.697 DE 12 DE JUNHO DE 2006.****"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/64, e de conformidade com o artigo 16, inciso II, da Lei Municipal nº 1.128, de 22/12/05.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no Orçamento do exercício de 2006, na seguinte classificação:

Órgão: 02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social

P/A: 2205 - Erradicação do Trabalho Infantil
Elemento da Despesa: 28 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....

R\$ 5.000,00

Art. 2º. Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica anulada, os saldos das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social

P/A: 2203 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento da Despesa: 19 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Soci-

ais.....

R\$ 5.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

CÉLIO ANTÔNIO**Prefeito Municipal****DECRETO N.º 1.698 DE 16 DE JUNHO DE 2006.****"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/64, e de conformidade com o artigo 16, inciso II, da Lei Municipal nº 1.128, de 22/12/05.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Fundação Lagunense de Cultura na importância de R\$

40.000,00 (quarenta mil reais) no Orçamento do exercício de 2006, na seguinte classificação:

Órgão: 01 - Administração Direta Descentralizada

Unidade Orçamentária: 01 - Fundação Lagunense de Cultura

P/A: 2007 - Apoio ao Evento "Semana Cultural"

Elemento da Despesa: 40 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....

R\$ 40.000,00

Art. 2º. Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica anulada, os saldos das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 - Administração Direta Descentralizada

Unidade Orçamentária: 01 - Fundação Lagunense de Cultura

P/A: 2003 - Incentivo ao Artesanato

Elemento da Despesa: 13 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....

R\$ 40.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

CÉLIO ANTÔNIO**Prefeito Municipal****DECRETO N.º 1.699 DE 16 DE JUNHO DE 2006.****"REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1.128 de 22 de Dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dentro da mesma categoria de programação de gastos, no Orçamento Vigente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, para a seguinte classificação:

Órgão: 01 - Administração Direta Descentralizada

Unidade Orçamentária: 07 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

P/A: 2001 - Proteção a Criança em Situação de Risco

Elemento da Despesa: 6 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, fica reduzido em igual valor a dotação com a seguinte classificação:

Órgão: 01 - Administração Direta Descentralizada

Unidade Orçamentária: 07 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

P/A: 2001 - Proteção a Criança em Situação de

Risco

Elemento da Despesa: 10 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO**Prefeito Municipal****DECRETO N.º 1.700 DE 19 DE JUNHO DE 2006.****"REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1.128 de 22 de Dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dentro da mesma categoria de programação de gastos, no Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde, para a seguinte classificação:

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde

P/A: 2701 - Funcionamento e Manutenção do P.S.F.

Elemento da Despesa: 6 - 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, fica reduzido em igual valor a dotação com a seguinte classificação:

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde

P/A: 2701 - Funcionamento e Manutenção do P.S.F.

Elemento da Despesa: 10 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Indeterminado.....R\$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO**Prefeito Municipal****DECRETO N.º 1.701 DE 19 DE JUNHO DE 2006.****"REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1.128 de 22 de Dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dentro da mes-

ma categoria de programação de gastos, no Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde, para a seguinte classificação:

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde

P/A: 2702 - Estender e Equipar e manter a Rede Básica

Elemento da Despesa: 17 - 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$

50.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, fica reduzido em igual valor a dotação com a seguinte classificação:

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde

P/A: 2702 - Estender e Equipar e manter a Rede Básica

Elemento da Despesa: 16 - 3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$

50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.702 DE 19 DE JUNHO DE 2006.

"REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO IRMÃ VERA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1.128 de 22 de Dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dentro da mesma categoria de programação de gastos, no Orçamento Vigente da Fundação Irmã Vera, para a seguinte classificação:

Órgão: 05 - Fundação Irmã Vera

Unidade Orçamentária: 01 - Fundação Irmã Vera
P/A: 2501 - Funcionamento e Manutenção dos Serviços Sociais

Elemento da Despesa: 6 - 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$

20.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, fica reduzido em igual valor a dotação com a seguinte classificação:

Órgão: 05 - Fundação Irmã Vera

Unidade Orçamentária: 01 - Fundação Irmã Vera
P/A: 2501 - Funcionamento e Manutenção dos Serviços Sociais

Elemento da Despesa: 7 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.703 DE 19 DE JUNHO DE 2006.

"REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1.128 de 22 de Dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dentro da mesma categoria de programação de gastos, no Orçamento Vigente da Fundação Lagunense de Cultura, para a seguinte classificação:

Órgão: 01 - Administração Direta Descentralizada

Unidade Orçamentária: 01 - Fundação Lagunense de Cultura

P/A: 2002 - Preservar e Restaurar o Patrimônio

Elemento da Despesa: 8 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, fica reduzido em igual valor a dotação com a seguinte classificação:

Órgão: 01 - Administração Direta Descentralizada

Unidade Orçamentária: 01 - Fundação Lagunense de Cultura

P/A: 2002 - Preservar e Restaurar o Patrimônio

Elemento da Despesa: 9 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.704 DE 19 DE JUNHO DE 2006.

"REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1.128 de 22 de Dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dentro da mesma categoria de programação de gastos, no Orçamento Vigente do Município, para a seguinte classificação:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 07 - Secretaria de Infra Estrutura

P/A: 2024 - Controle e Extensão da Iluminação da Rede Pública

Elemento da Despesa: 166 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, fica reduzido em igual valor a dotação com a seguinte classificação:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 07 - Secretaria de Infra Estrutura

P/A: 2024 - Controle e Extensão da Iluminação da Rede Pública

Elemento da Despesa: 165 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material

Permanente.....R\$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.705 DE 19 DE JUNHO DE 2006.

"REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1.128 de 22 de Dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dentro da mesma categoria de programação de gastos, no Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde, para a seguinte classificação:

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde

P/A: 2702 - Estender equipar e manter a Rede Básica

Elemento da Despesa: 22 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, fica reduzido em igual valor a dotação com a seguinte classificação:

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde

P/A: 2702 - Estender equipar e manter a Rede Básica

Elemento da Despesa: 24 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

EXTRATOS DOS CONVÊNIO**CONVÊNIO Nº 044/06**

CONCEDENTE: Município de Laguna
 CONVENENTE: SOCIEDADE CULTURAL DESPORTIVA PROGRESSO

OBJETO: O objeto do presente convênio compreende a cooperação financeira para custear as despesas, referente à realização do Projeto “SONHO DE MENINO”, visando atender o bem estar da criança e do adolescente, através da prática desportiva, artes e recreação cultural.

VIGÊNCIA: início em 08/06/06 e seu término em 08/08/06

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

CONVÊNIO Nº 045/06

CONCEDENTE: Município de Laguna
 CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE SUB TERNENTES E SARGENTOS DE LAGUNA.

OBJETO: O objeto do presente convênio compreende a cooperação financeira para custear as despesas, referente à realização do Projeto “PROERD”, visando a prevenção ao uso de drogas, comportamentos violentos entre crianças e adolescentes do Município.

VIGÊNCIA: início em 08/06/06 e seu término em 08/08/06

VALOR TOTAL: R\$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais).

CONVÊNIO Nº 046/06

CONCEDENTE: Município de Laguna
 CONVENENTE: CASA DE RECUPERAÇÃO NASCER DE NOVO.

OBJETO: O objeto do presente convênio compreende a cooperação financeira para custear as despesas, referente ao fornecimento de remédios, tratamento e recuperação de toxicômanos e alcoólatras, na Casa de Recuperação Nascer de Novo.

VIGÊNCIA: início em 08/06/06 e seu término em 08/09/06

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CONVÊNIO Nº 047/06

CONCEDENTE: Município de Laguna
 CONVENENTE: SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL BLOCO DA PRACINHA

OBJETO: O objeto do presente convênio compreende a cooperação financeira da CONCEDENTE para custear as despesas provenientes da participação do artista lagunense Asis Guilford no evento “Troféu Ouro”, a ser realizado no dia 26/06/2006, na cidade de São Paulo/SP.

VIGÊNCIA: início em 23/06/06 à 23/07/07

VALOR TOTAL: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

CONVÊNIO Nº 048/06

CONCEDENTE: Município de Laguna
 CONVENENTE: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

OBJETO: O objeto do presente convênio compreende a cooperação técnica – financeira para organização e execução de “CURSO PARA CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES”, na especialidade de “Museologia”, a ser ministrado aos professores e técnicos da educação e cultura do município de Laguna.

VIGÊNCIA: início em 28/06/06 e término em 28/09/06

VALOR TOTAL: R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais).

EXTRATOS DOS CONTRATOS PML**CONTRATO Nº 049/2006 - PML**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
 CONTRATADO: ANTÔNIO SÉRGIO DA SILVA PJME

OBJETO: O objeto do presente contrato refere-se a prestação de serviços topográfico georreferenciado, visando estabelecer precisão na localização dos terrenos e glebas, bem como no apoio a elaboração do cadastro técnico do Município de Laguna.

VIGÊNCIA: início em 02/06/2006 e seu término em 02/07/2006.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 14.430,00 (catorze mil quatrocentos e trinta reais)

CONTRATO Nº 050/2006 - PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
 CONTRATADO: GLOBART COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA E FERRO LTDA

OBJETO: O objeto do presente contrato refere-se a aquisição de MOVELARIA PARA OS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA, através de empresa de ramo pertinente, para atendimento as escolas da rede municipal de ensino de acordo com as especificações técnicas que se encontram no Edital.

VIGÊNCIA: início em 08/06/2006 e seu término em 08/11/2006.

VALOR TOTAL: R\$ 5.680,40 (cinco mil seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos).

CONTRATO Nº 051/2006 - PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
 CONTRATADO: FLORINILDA RAMOS VIEIRA DE LEMOS ME

OBJETO: O presente Termo Contratual tem por objetivo a aquisição pelo CONTRATANTE e fornecimento pela CONTRATADA de forma parcelada, de “Materiais de Construção”, para execução do trapiche na Rua Pedro Rosa, no Bairro Magalhães no Município de Laguna SC.,

VIGÊNCIA: início em 21/06/2006 e seu término em 31/12/2006.

VALOR TOTAL: R\$ 3.141,35 (três mil cento e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos).

CONTRATO Nº 052/2006 - PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
 CONTRATADO: ELOISA GONÇALVES MARQUES PRUDÊNCIO.

OBJETO: O presente instrumento tem por ob-

jetivo a locação de imóvel com área total de 716 m² (setecentos e dezesseis metros quadrados) situado à Alameda Roberto Pedro Prudêncio, Jardim Santo Antônio dos Anjos da Laguna, Laguna/SC, para instalação e funcionamento da Vara da Justiça Federal no Município, em conformidade com o Convênio nº 013/2006 e Lei nº 1.135/2006.

VIGÊNCIA: início em 23/06/2006 e seu término em 23/06/2011.

VALOR TOTAL: R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)

CONTRATO Nº 053/2006 - PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
 CONTRATADO: SINALIZA SOLUÇÕES VIÁRIAS LTDA EPP

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a Elaboração de estudos técnicos visando fornecer subsídios para a preparação da Licitação de Implantação do Novo Sistema de Transporte Público de Passageiros de Laguna, de acordo com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência do anexo “II” do Edital de Carta Convite, que passa a fazer parte deste instrumento contratual.

VIGÊNCIA: início em 28/06/2006 e seu término em 28/09/2006.

VALOR TOTAL: R\$ 45.300,00 (quarenta e cinco mil e trezentos reais).

EXTRATOS DOS CONTRATOS FMAS**CONTRATO Nº 001/2006 - FMAS**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
 CONTRATADO: ADILSON PAULINO ME

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de “gêneros alimentícios”, para os programas sociais desenvolvidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: início em 01/06/2006 e seu término em 31/12/2006.

VALOR TOTAL: R\$ 6.644,70 (seis mil seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).

CONTRATO Nº 002/2006 - FMAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
 CONTRATADO: ILSA MARIA DE CORDOVA LAUREANO

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de “gêneros alimentícios”, para os programas sociais desenvolvidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: início em 01/06/2006 e seu término em 31/12/2006.

VALOR TOTAL: R\$ 8.699,64 (oito mil seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos).

CONTRATO Nº 003/2006 - FMAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADO: MANOEL SEBASTIÃO BITENCOURT ME

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de “gêneros alimentícios”, para os programas sociais desenvolvidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

VIGENCIA: início em 01/06/2006 e seu término em 31/12/2006.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 47.449,74 (quarenta e sete mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

EXTRATOS DOS CONTRATOS SAÚDE**CONTRATO Nº 089/2006 - FMS**

CONTRATANTE: Município de Laguna
CONTRATADO: JAIR PAULO SCHUN
OBJETO: O CONTRATADO prestará ao CONTRATANTE, quando solicitado, serviço certo, específico e determinado para o CONTRATADO, médico ortopedista, inscrito no CRM sob o nº 10.202, limitando-se a realizar até 200 (duzentas) consultas/mês, no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada uma.

VIGENCIA: início em 19/06/2006 e seu término em 31/12/2006.

VALOR TOTAL: R\$30.000,00 (trinta mil reais).

EXTRATOS DOS CONTRATOS FUNDAÇÃO IRMÃ VERA**CONTRATO Nº 014/2006 - FIV**

CONTRATANTE: Município de Laguna
CONTRATADO: ADILSON PAULINO - ME
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de “gêneros alimentícios”, para os programas sociais desenvolvidos pela Fundação Irmã Vera.

VIGENCIA: início em 30/06/2006 e seu término em 31/12/2006.

VALOR TOTAL: R\$ 19.160,58 (dezenove mil cento e sessenta reais e cinquenta e oito centavos).

CONTRATO Nº 015/2006 - FIV

CONTRATANTE: Município de Laguna
CONTRATADO: ILSAMARIA DE CORDOVA LAUREANO

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de “gêneros alimentícios”, para os programas sociais desenvolvidos pela Fundação Irmã Vera.

VIGENCIA: início em 30/06/2006 e seu término em 31/12/2006.

VALOR TOTAL: R\$ 7.804,80 (sete mil oitocentos e quatro reais e oitenta centavos).

CONTRATO Nº 016/2006 - FIV

CONTRATANTE: Município de Laguna
CONTRATADO: MANOEL SEBASTIÃO BITENCOURT ME

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de “gêneros alimentícios”, para os programas sociais desenvolvidos pela Fundação Irmã Vera.

VIGENCIA: início em 30/06/2006 e seu término em 31/12/2006.

VALOR TOTAL: R\$ 46.647,00 (quarenta e seis mil seiscentos e quarenta e sete reais).

Termos Aditivos**PRIMEIRO TERMO MODIFICATIVO AO CONVÊNIO Nº 024/2006**

Pelo presente contrato de locação que entre si celebram, de um lado O MUNICÍPIO DE LAGUNA, SC., pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Engenheiro Colombo Machado Salles, nº 145, Centro, CGC nº 82.928.706/0001-82, Inscrição Estadual isento, em Laguna-SC, representado no presente instrumento pelo Sr. CÉLIO ANTÔNIO, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, na qualidade de Prefeito Municipal, doravante denominado CONCEDENTE, e de outro Instituição CASA FAMILIAR DO MAR E CENTRO COMUNITÁRIO DO PESCADOR DO LITORAL SUL, inscrita sobre o CNPJ nº 03.931.352/0001-59 com sede a Rua José Paulo Arantes, s/n, Bairro Esperança, representado no presente instrumento por sua Presidente em exercício Maria das Dores Siqueira de Souza, doravante denominado LOCADOR, em decorrência do Processo Administrativo nº 2428/06 e, mediante sujeição mútua às normas constantes na Lei 8.666/93 e posteriores alterações, tem justo e acordado as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica modificado o Plano de Trabalho, no item 5 – “Plano de Aplicação”, substituindo o “Instrutor de Informática” por um “Motorista” ficando inalterado o valor inicial do Convênio nº 024/2006, conforme estabelece o Parecer Jurídico emitido pelo Sr, Procurador Geral do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA

E, por estarem todos de acordo, firmam o presente Termo Modificativo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Laguna, 05 de Junho de 2006.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal
CASA FAMILIAR DO MAR E CENTRO COMUNITÁRIO DO PESCADOR DO LITORAL SUL
TESTEMUNHAS: GELSON LUIZ DE SOUZA Procurador Geral do Município
GUSTAVO LUZ GUEDES CPF nº: 024.502.789-07

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2004

Termo aditivo, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE LAGUNA, pessoa jurídica de direi-

to público, com sede a Avenida Engenheiro Colombo Machado Salles, nº 145, Centro, CGC nº 82.928.706/0001-82, Inscrição Estadual Isenta, em Laguna-SC, representada no presente instrumento pelo Sr. CÉLIO ANTÔNIO, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, na qualidade de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a Empresa SNITRAN EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ: 02.524.384/0001-77, Av.: Calistrato Muller Salles, 163, Portinho, neste Município, neste ato representada pelo Sr. Zenoir Martins, brasileiro, casado, comerciante, inscrito sob o CPF nº 029.513.989-73 residente e domiciliado neste município, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato de mão de obra especializada, mediante as cláusulas que reciprocamente aceitam, ratificam, e em decorrência do Processo Administrativo nº 3476/06, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de execução estipulado na Cláusula Segunda – Do Prazo, do contrato nº 133/2004, até 31/12/2006, referente a execução dos serviços de drenagem, terraplanagem, pavimentação e sinalização da Estrada Geral do Ribeirão, nas localidades de Figueira, Ponta do Daniel, Parobé e Ribeirão Pequeno.

CLÁUSULA SEGUNDA

E, por estarem todos de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Laguna, 28 de Junho de 2006.

CONTRATANTE: CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal
CONTRATADO: SNITRAN EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA
TESTEMUNHAS: GELSON LUIZ DE SOUZA Procurador Geral do Município
GUSTAVO LUZ GUEDES CPF Nº 024.502.789-07

PORTARIA PG Nº 05/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC., Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 68 da Lei Orgânica do Município e, considerando a necessidade de realizar estudo técnico, a respeito das propostas apresentadas no Processo Licitatório 3041/06, Carta Convite 38/06, RESOLVE:

1 – Constituir Comissão de Avaliação Técnica, a partir desta data, a qual fica constituída pelos servidores abaixo identificados:

- Jefferson Araújo Crippa
- Taísa Evaristo
- Demétrio Verani

2 – A Comissão deverá realizar a análise técnica das propostas apresentadas, segundo o

editado do Processo Licitatório antes mencionado, no prazo máximo e improrrogável de onze (11) dias, findos os quais deverá apresentar parecer sobre as mesmas.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC., 08 de junho de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA RH Nº 0503/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, ROBSON JOSÉ ESMERALDINO CARDOSO, Diretor Administrativo Financeiro, Nível CC 03, com lotação na Secretaria de Saúde e Promoção Social a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Junho de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0504/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DEMITIR, MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA, Professora de 1º a 4º série, Nível HAB 030, 20 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Junho de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0505/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DEMITIR, NAIDA BECKER TRISCK, Professora de 1º a 4º série, Nível HAB 300, 20 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Junho de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0506/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DEMITIR, RAQUEL VALÉRIO, Professora de 1º a 4º série, Nível HAB 030, 20 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Junho de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0507/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DEMITIR, SILVIA FELTES MENDOZA, Professora do Ensino Infantil, Nível HAB 030, 20 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Junho de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0508/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DEMITIR, SANDRA APARECIDA DA SILVA, Professora do Ensino Infantil, Nível HAB 030, 20 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Junho de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0510/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DEMITIR, ANGELADA SILVA TORRES, Professora do Ensino Infantil, Nível HAB 030, 20 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Junho de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0513/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, MARCIA HELENA MARCONDES para exercer a Função de Professor de 5º a 8º série, 20 horas, Nível HAB. - 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/06/2006, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital nº 003/2005/SEDUC.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Junho de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0514/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, DANIEL PEREIRA NEVES para exercer a Função de Professor de 5º a 8º série, 20 horas, Nível HAB. - 100, no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/06/2006, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital nº 003/2005/SEDUC.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Junho de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0515/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, GABRIEL MARÇAL SOUZA para exercer a Função de Professor de 5º a 8º série, 20 horas, Nível HAB. - 100, no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/06/2006, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital nº 003/2005/SEDUC.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Junho de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0520/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, VICTOR HUGO LEITE E SOUZA, para exercer a função de Médico no Programa Saúde da Família, com lotação na Secretaria de Saúde e Promoção Social, em conformidade com a Lei nº 0759 de 14 de maio de 2001, e suas alterações, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Junho de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0522/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DEMITIR A PEDIDO, SAINT CLAIR FREY PIEGAS, Médico no Programa Saúde da Família, com lotação na Secretaria de Saúde e Promoção Social, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Junho de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0523/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, ELIZABETH RAINICHESKI, para exercer a função de Agente Comunitária no Programa Saúde da Família, com lotação na Secretaria de Saúde e Promoção Social, em conformidade com a Lei nº 0759 de 14 de maio de 2001, e suas alterações, e Edital nº 001/2005, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Junho de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0531/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, LUZIA DE SOUZA ADÃO para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB 01, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 07/06/2006, em conformidade com a Lei nº 041/99 e suas alterações e Edital 002/2006/SEDUC.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 07 de Junho de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0533/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DESLIGAR, por motivo de aposentadoria, conforme benefício nº 516.650.935-4 - espécie 32, o Sr. JOAQUIM VIEIRA DOMICIANO, Oficial de Administração, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 07 de Junho de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0534/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DEMITIR A PEDIDO, LEANDRO DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB 01, com lotação na Secretaria de Infra Estrutura, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 08 de Junho de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0535/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, FLÁVIO RODRIGUES para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB 01, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 08/06/2006, em conformidade com a Lei nº 041/99 e suas alterações e Edital 002/2006/SEDUC.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 08 de Junho de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0536/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, VALDETE DE OLIVEIRA, para exercer a função de Agente Comunitária no Programa Saúde da Família, com lotação na Secretaria de Saúde e Promoção Social, em

conformidade com a Lei nº 0759 de 14 de maio de 2001, e suas alterações, e Edital nº 001/2006, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 09 de Junho de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0537/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, ELAINE CRISTINA DA SILVA, para exercer a função de Agente Comunitária no Programa Saúde da Família, com lotação na Secretaria de Saúde e Promoção Social, em conformidade com a Lei nº 0759 de 14 de maio de 2001, e suas alterações, e Edital nº 001/2006, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 09 de Junho de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0538/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

NOMEAR, OSMAR DOS SANTOS VENÂNCIO para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Secretário, Nível CC 02, com lotação na Secretaria de Turismo, Pesca e Desenvolvimento Econômico, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 09 de Junho de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0562/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DEMITIR A PEDIDO, ELIEGE CARDOSO GUEDES, Agente Comunitário no Programa Saúde da Família, com lotação na Secretaria de Saúde e Promoção Social, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 28 de Junho de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0540/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

EXONERAR, os Servidores abaixo relacionados, Conselheiros do Conselho Tutelar, a partir desta data.

-Gilsa Duarte de Andrade;

-Klevys Lopes Rosa;

-Michela Vargas Flores;

-Rosa Eliane da Silva;

-Sandra Regina da Silva João.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 09 de Junho de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0541/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

NOMEAR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Conselheiros do Conselho Tutelar, de acordo com a Lei Complementar n° 078, de 22/01/2002, a partir desta data.

-Ana Paula Miguel Ross;

-Daniela Pitão;

-Gilsa Duarte de Andrade;

-Michela Vargas Flores;

-Saionara Bittencourt Bento.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 09 de Junho de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0544/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 68, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ADMITIR, ANTONIO JOSÉ VIEIRA DA ROSA, para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB 01, com lotação na Secretaria de Infra Estrutura, com base no inciso I do artigo 4° da Lei 041/99, ou seja, de forma temporária e precariamente, pelo prazo de 60 dias, de acordo com o Edital n° 001/2006, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 09 de Junho de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0545/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, STEFFY KALEINE DE SOUZA MARCOS para exercer a Função de Professor de 5° a 8° série, 20 horas, Nível HAB. - 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 12/06/2006, em conformidade com a Lei Complementar n° 0134 de 20/02/2006 e Edital n° 003/2005/SEDUC.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 12 de Junho de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0546/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, DIRCEU HENRIQUE para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB 01, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 12/06/2006, em conformidade com a Lei n° 041/99 e suas alterações e Edital 002/2006/SEDUC.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 12 de Junho de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0547/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, GISELLE SANTANA DOS SANTOS para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB 01, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 12/06/2006, em conformidade com a Lei n° 041/99 e suas alterações e Edital 002/2006/SEDUC.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 12 de Junho de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0548/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, ROSIMAR ANDRADE SILVA para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB 01, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 14/06/2006, em conformidade com a Lei n° 041/99 e suas

alterações e Edital 002/2006/SEDUC.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 14 de Junho de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0549/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DEMITIR, KARLENE FERNANDES DE JESUS, Professora de 1° a 4° série, Nível HAB 300, 20 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 14 de Junho de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0550/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DESLIGAR, por motivo de aposentadoria, conforme benefício n° 1361153242 - espécie 41, a Sra. SATURNINA DA SILVA FERNANDES, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Saúde e Promoção Social, a partir de 12/06/2006.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 14 de Junho de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0551/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DEMITIR, RITA DE CÁSSIA ROSA LADISLAU, Professora de 1° a 4° série, Nível HAB 300, 20 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 16 de Junho de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0552/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, NAIDA BECKER FRISCH para exercer a Função de Professor de 1º a 4º série, 20 horas, Nível HAB. - 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 16/06/2006, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital nº 003/2005/SEDUC.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 16 de Junho de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0554/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DEMITIR A PEDIDO, FABIOLA ANDRADE DA SILVA, Professora de Educação Física no Ensino Infantil, Nível HAB 100, 10 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 19 de Junho de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0555/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DEMITIR A PEDIDO, JAIR PAULO SCHUH, Médico no Programa Saúde da Família, com lotação na Secretaria de Saúde e Promoção Social, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 19 de Junho de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0562/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DEMITIR A PEDIDO, ELIEGE CARDOSO GUEDES, Agente Comunitário no Programa Saúde da Família, com lotação na Secretaria de Saúde e Promoção Social, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 28 de Junho de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0563/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DESLIGAR, por motivo de aposentadoria, conforme benefício nº 133828829-3 - espécie 42, a Sra. MARIA HELENA ALVES LÚCIA, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Turismo, Pesca e Desenvolvimento Econômico, a partir de desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 28 de Junho de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0564/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DESLIGAR, por motivo de aposentadoria, conforme benefício nº 130780551-2 - espécie 42, a Sra. OTÍLIA SERAFIM ALVES, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 28 de Junho de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0565/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DESLIGAR, por motivo de aposentadoria, conforme benefício nº 136505126-6 - espécie 32, a Sra. ADELIR PEREIRA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Finanças e Gestão, a partir de desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 30 de Junho de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Expediente

O Diário Oficial é uma publicação da
Prefeitura Municipal de Laguna.
Prefeito Municipal - Célio Antônio.
Av. Engº Colombo Machado Salles, 145
CEP 88790-000 - Centro - Laguna - SC.
Tel: (48) 3646-0533